



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Nogueira Tapety 185 - Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64014-060  
Telefone: (86) 3232-0350 - <http://www.defensoria.pi.def.br/>

EDITAL Nº 004-23

Processo nº 00303.001713/2023-81

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, com sede na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina - PI, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos - CPL/DPE/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS**, conforme as necessidades dos Núcleos da Defensoria Pública na capital e no interior do Estado. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 11.319/2004, Decreto Estadual nº 11.346/2004 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste órgão, Fernanda Márcia de Lima Silva, designada pela Portaria GDPG nº 325/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição ANO XCIII - 134.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**27 de julho de 2023 às 09h00min**

**UASG: 453705 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

1.2. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

1.3. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27 de julho de 2023 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/), nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.4. Este certame destina-se às empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

1.5. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.defensoria.pi.def.br/>.

1.6. **A licitação será dividida em grupos de itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.**

1.7. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº: (86) 99428-1127.

**2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.

2.3. A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo inicialmente registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. O fim do prazo de vigência da Ata não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução.

2.5. O licitante terá que cotar o valor de cada item considerando a quantidade estimada constante no Anexo I deste Edital. Será respeitada a ordem de classificação das empresas.

2.6. As quantidades dos materiais estabelecidos no Anexo I estão baseadas nas necessidades da DPE-PI, para um período de 12 (doze) meses e, havendo a contratação, poderão ser adquiridos até o limite da quantidade informada, ficando esclarecido que não haverá a obrigatoriedade de contratação para a Administração.

**3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

3.1. O critério de julgamento será o de o **MENOR PREÇO POR GRUPO ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e

protocolizadas em dias úteis, junto ao Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, através do email: [protocolo@defensoria.pi.def.br](mailto:protocolo@defensoria.pi.def.br), ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br). Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.2. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

4.3.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital).

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a

responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8. A validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o DPE/PI.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. No dia **27 de julho e 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do LOTE/GRUPO

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores,

a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1. no país;

8.21.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. **SICAF.**

10.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

10.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante.

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.4. O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.5.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

10.5.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.7.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.7.1. A licitante deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos. O (s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do Objeto contratado.

10.7.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.7.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.7.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante Pregão Eletrônico nº 11/2023 apresentação de justificativa.

10.7.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na

ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10.8. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO IV)**

10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.0.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 - Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.11. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas**, contados da convocação. A proposta adequada deverá constar último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **cpldpe@defensoria.pi.def.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da DPE/PI quanto do emissor.

11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.4. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. A proposta deverá **conter:**

11.5.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3. **indicação/especificação** do material e marca;

11.5.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5. prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7. proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6. A Defensoria Pública poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação de habilitação, constante no item 10, **caso solicitada pela pregoeira**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Nogueira Tapety 138, Bairro dos Noivos - Teresina/PI, CEP 64.046-020. Aos cuidados da Coordenação de Licitações e Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Fernanda Márcia de Lima Silva. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/)

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma

proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

16.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

16.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

16.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, através do email: protocolo@defensoria.pi.def.br.

16.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

16.7. **Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 2.601.018,55 (dois milhões seiscentos e um mil dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).**

16.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

17.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em **02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Coordenação de Licitações da DPE/PI, **em até 05 (cinco) dias** após o seu recebimento.

17.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na Coordenação de Licitações da DPE/PI a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

17.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

17.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

17.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

#### **18. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

18.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

18.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

18.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 18.8.1, 18.8.2 e 18.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.10.1. por razão de interesse público; ou

18.10.2. a pedido do fornecedor.



## 19. DAS PENALIDADES

19.1. Os critérios referentes às penalidades sobre a execução contratual estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.2. Fica assegurado a DPE/PI o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.5. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.6. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.7. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.8. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.9. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Defensora Público Geral.

## 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí através do endereço eletrônico [www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br), e no site da DPE/PI através do endereço eletrônico [www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br).

22.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a DPE/PI não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

22.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

22.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

22.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

22.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

22.14. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.15. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

22.16. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DPE/PI.

22.19. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

22.20. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## 23. DOS ANEXOS

23.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência
- 23.1.2. Anexo II – Estimativa de Valores
- 23.1.3. Anexo III – Modelo Padrão de Proposta Comercial
- 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada
- 23.1.5. Anexo V – Modelo de Ata de Registro de Preços
- 23.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da DPE-PI, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Equipe de Apoio:

LEONARDO CHAVES BATISTA | TATIANA DE SOUSA BONFIM



Documento assinado eletronicamente por **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR - Matr.0208506-2, Defensor Público Geral**, em 13/07/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA - Matr.0321656-0, Assessor Técnico**, em 14/07/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8383790** e o código CRC **2F43C5DD**.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Trata-se de solicitação para eventual contratação de empresa que deverá realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza e outros, conforme as necessidades dos Núcleos da Defensoria Pública na capital e no interior do Estado.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A garantia do acesso à justiça, objetivo principal da Defensoria Pública, passa, necessariamente, pela existência de infraestrutura adequada para a prestação de seus serviços pelos Defensores Públicos, servidores e demais colaboradores.

Surge então a necessidade veemente de fornecer material de expediente e limpeza aos colabores deste Instituição, visando o desenvolvimento das atividades cotidianas do órgão.

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

2.1.1. A licitação por lote é mais adequada do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo com 30kg

2.1.2. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

2.1.3. Desta forma, sugerem-se as especificações a seguir elencadas:

#### 3. QUANTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açúcar Cristal acondicionado em embalagem plástica lacrado de 1Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo com 30kg	Fardo	350
	<b>CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOIDO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ("TIJOLINHO"/"PURO VÁCUO")</b> Conforme Normas Técnicas abaixo. Descrição/ Definições: Conforme Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 – ANVISA – Ministério da Saúde. - Café torrado em grão: é o endosperma (grão) beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, como Coffea arábica, C. liberica Hiern e C. canephora (C. robusta), submetido a tratamento térmico até atingir o ponto de torra escolhido. - Café torrado moído: é o Café Torrado em Grão submetido a processo de moagem adequado. Qualidade Global da Bebida do Café é a percepção conjunta dos aromas e dos sabores característicos do café; do equilíbrio entre a doçura e o amargor, da harmonia da bebida, do corpo, tudo se traduzindo numa sensação agradável durante e após a degustação. constituição recomenda-se seja a de cafés arábicas blendados ou não com cafés robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, de bebida dura ou mole). <b>Características do Produto:</b> Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conillon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. <b>Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida.</b> Cafés com Categoria de Qualidade Superior devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Físicas e Químicas (superior): Em conformidade com o item 4.2.3 da Resolução SAA-28, 01/06/07: Umidade - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v - em g/100g - máximo 1,0%; Cafeína - em g/100g. CATEGORIA: <b>CAFÉ SUPERIOR</b> (são aqueles cuja constituição recomenda-se seja a de cafés arábicas blendados ou não com cafés robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, de bebida dura ou mole). Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no		

2	<p>máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidados (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Superior devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global.</p> <p>Características Físicas e Químicas (superior): Em conformidade com o item 4.2.3 da Resolução SAA-28, 01/06/07: Umidade - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v - em g/100g - máximo 1,0%; Cafeína - em g/100g - mínimo 0,7%; Extrato Aquoso - em g/100g - mínimo 25,0%; Extrato Etéreo - em g/100g - mínimo 8,0%. Embalagem/Apresentação: O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 250 gramas, onde deverá constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação. Prazo de Validade: O produto deve ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Características Microbiológica: Deverá apresentar os padrões estabelecidos na Resolução - RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001- ANVISA/M.S. Característica Microscópica: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana, conforme Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 da ANVISA/MS. Ter transcorrido, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua fabricação. O produto deverá portar selo ou laudo válido emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, conforme Resolução ANVISA RDC 277/05. REQUISITOS ESPECÍFICOS Conforme Resolução - RDC 277, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTINA Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido (especialmente nas características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global (QG) da bebida não inferior a 6,0), após a sua utilização ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, o produto poderá ser avaliado na forma do disposto na Resolução SAA - 30, de 22.06.2007, item 10.1, mediante notificação prévia do representante da empresa, com envio de amostras mínimas de quatro pacotes com 250 gramas, que servirão de prova e contraprova, para laboratórios da escolha da Seção de Almoxnado e Patrimônio- SEALP (conforme cadastro existente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através da sua Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agonegócios - CODEAGRO - lista nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.codeagro.sp.gov.br/qualidade_sp/empresas_cafe/empresa.php?pg=9">http://www.codeagro.sp.gov.br/qualidade_sp/empresas_cafe/empresa.php?pg=9</a> de Laboratórios Credenciados), cabendo à empresa arcar com as despesas dos ensaios em questão, na forma do art.75 da Lei nº 8.666/93. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostos num prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise sensorial. Os procedimentos de inspeção e ensaio das características referenciais poderão também ser observados aleatoriamente por ocasião dos recebimentos, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise. A empresa, melhor classificada deverá apresentar DECLARAÇÃO DA LICITANTE de que entregará, no momento da contratação (assinatura da Ata de Registro de Preços), laudo de análise do produto ofertado válido, emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, habilitado pela REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde) / ANVISA conforme Resolução ANVISA RDC 277/05, comprovando a qualidade do produto na Categoria Superior ou, caso a empresa possua, Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC). Acórdão n.º 1354/2010- TCU - 1ª Câmara / Acórdão 446/2014- TCU - Plenário. Condições de Fornecimento:- Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota de qualidade global (QG) da bebida não inferior a 6,0 e com blend (liga dos grãos 100% arábicos ou com limite de até 15% robusta/conilon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar. Recomenda-se, ainda, evitar a presença de grãos preto-verdes ou fermentados (conforme especificação acima - café superior) e possuir prazo de validade mínima, a partir da data da entrega e o tipo de embalagem conforme descrito neste Termo. - Análise do produto: O produto deverá ser fornecido com as características solicitadas no termo de referência, alheio a qualquer impureza e deverá portar selo ou laudo válido emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, conforme Resolução ANVISA RDC 277/05. O PRODUTO OFERTADO PARA ESTE ITEM DEVERÁ TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DAS MARCAS SUGERIDAS: MELITTA, PILÃO, S ANTA CLARA, MARATÁ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Pacote	10.000
3	Copo descartável p/ água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Embalagem de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	Pacote	12.000
4	Copo descartável p/ café de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionamento: Embalagem de plástico lacrada com 100 unidades cada.	Pacote	5.000
5	Coador de pano para café, grande, 100% algodão	Unidade	300
6	Garrafa térmica para café, 1L, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, com sistema para servir, rolha clean, manutenção de temperatura do líquido (Quente 12 horas e Frio 24 horas)	Unidade	700
7	Dispenser poupador de copos descartáveis para água de 150 ml a 200ml.	Unidade	400

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água mineral sem gás garrafão de 20 litros ( <b>Capital</b> )	Garrafão 20L	10.000
2	Água mineral sem gás de 1,5 litros ( <b>Capital</b> )	Unidade	18.000
3	Água mineral sem gás copinho de 200ml caixa com 48 unidades ( <b>Capital</b> )	Unidade	9.600

**LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03(três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - <b>Cidades Região Norte (José de Freitas, Altos, União, Miguel Alves, Alto Longá, Beneditinos, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Cocal, Luís Correia, Piri-piri, Barras, Batalha, Esperantina, Pedro II, Piracuruca, Luzilândia, Porto, Capitão de Campos, Matias Olímpio, Campo Maior, Castelo do Piauí e São Miguel do Tapuio)</b>	Garrafão 20L	1.800
2	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - <b>Cidades Região Sul 01 (Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Monsenhor Gil, São Pedro do Piauí, Barro Duro, Picos, Valença do Piauí, Fronteiras, Inhumas, Itainópolis, Jaicós, Padre Marcos, Paulistana, Pio IX, Simões, Aroazes, São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Simplício Mendes e Paes Landim)</b>	Garrafão 20L	900
	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância		

3	Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - <b>Cidades Região Sul 02 (Água Branca, Oeiras, Florianópolis, Urucui, Amarante, Guadalupe, Itaueira, Marcos Parente, Jerumenha, Regeneração, Manoel Emídio, Ribeiro Gonçalves, Palmeirais, Corrente, Avelino Lopes, Bom Jesus, Cristino Castro, Gilbués e Pamaguá).</b>	Garrafão 20L	1.000
---	--	--------------	-------

**LOTE IV**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Algodão, hidrófilo, em bolas, para uso geral. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brançura). Embalado em pacote 100g.	Pacote	400
2	Álcool Etilico Líquido Hidratado 70% INPM - com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	Unidade	5.000
3	Luvas nitrílicas p/ procedimentos não cirúrgico sem pó, tamanho <b>M</b> com superfícies microtexturizadas, formato anatômico, estéreis, descartáveis e de uso único. Caixa com 100 Unids.	Caixa	1.000
4	Máscaras Cirúrgica Tripla com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, caixa com 50 unidades	Caixa	5.000

**LOTE V**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária, a base de cloro, frasco de 1 litro, caixa com 12 litros, validade de 6 meses.	Caixa	800
2	Fitilho plástico 1000g, para amarração verde reciclado, produzido em polipropileno (PP) garante proteção e segurança da mercadoria no transporte. Sua aplicação é extremamente prática e de fácil utilização para amarração em geral.	Unidade	60
3	Cera líquida para aplicação de pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. Caixa com 12 unids. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 24 meses.	Caixa	500
4	Desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas e suaves. Frasco de 1 litro. Validade de 24 meses Caixa com 12 unids.	Unidade	9.600
5	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves, frasco de 360ml. Fardo com 12 unids.	Unidade	2.500
6	Detergente para louças, biodegradável, consistente, Neutro, Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 36 meses.	Unidade	20.000
7	Escova sanitária com estojo incluso para limpeza de ambientes internos	Unidade	300
8	Escova de lavar roupa com pegador, produção de matéria prima de qualidade, cerdas para lavar de nylon resistente, a base das cerdas de polipropileno, um material de resistência e atóxico.	Unidade	100
9	Espunja lã de aço pacote com 8 unidades.	Pacote	1.200
10	Espunja dupla face, feita com o material de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, com o peso de 5,2g e medindo 10cm X 7cm X 2cm	Unidade	6.000
11	Pacote com 10 caixas de fósforos, cada caixa contendo 40 palitos.	Pacote	2.000
12	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela, lisa, medindo 60cmX40cm.	Unidade	2.000
13	Pano de chão saco algodão 50x70cm alvejado	Unidade	2.000
14	Inseticida que age rapidamente contra baratas e mosquitos/pernilongos, formigas, carapañas, muricocas e moscas. Mata também o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Febre Chikungunya. Composto por Praletrina 0.03%, Cipermetrina 0.1%, Imiprotina 0.03%, Solventes, Propelentes	Unidade	2.000
15	Limpa vidro, tipo líquido, cor azul. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, e número de registro no Ministério da Saúde, validade 24 meses.	Unidade	3.000
16	Limpa alumínio 500 ml, com validade de 36 meses.	Unidade	12000
17	Lustra móvel. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 24 meses e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.000
18	Luva para limpeza pacote com o par. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho MÉDIO. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Pacote	2.000
19	Pá coletora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo longo.	Unidade	600
20	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 70cm.	Unidade	1.000
21	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolão branco de 300 m. Fardo com 8 rolos.	Fardo	625
22	Papel toalha interfolhado linha ultra, folhas duplas, maciez extra, com duas dobras 22,5cm X 20,5cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote	10.000
23	Pedra sanitária p/ vaso que possui fragrâncias agradáveis especialmente selecionadas p/ manter seu vaso sanitário limpo e perfumado. Possui uma rede protetora, impedindo que o produto caia no vaso sanitário, evitando assim, entupimentos. Caixa com 1 unidade de 25g.	Unidade	5.000
24	Rodo Duplo para Chão 40cm Cabo de Alumínio 1,20m	Unidade	800
25	Sabão em barra, glicerinado, 200g. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 36 meses.	Unidade	1.000
26	Sabão em pó. Embalagem pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 24 meses.	Pacote	3.000
27	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância diversa e suave. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 24 meses e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.000
28	Sacos plásticos para lixo com fundo reforçado de 30L, pacote com 100 unids.	Pacote	6.000
29	Sacos plásticos para lixo com fundo reforçado de 100L, pacotes com 100 unidades.	Pacote	5.000
30	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 50	Pacote	3.000

	toalhas medindo 22 x 20cm		
31	Vassoura, com cerdas de nylon, base plástica resistente, cerdas de nylon com comprimento mínimo de <b>11cm</b> e espessura média de <b>0,8mm</b> , dispostas em no mínimo <b>4</b> carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo <b>1,20m</b> com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	1.200
32	Vassoura de palha artesanal	Unidade	800
33	Vassoura Para Limpar Teto Forro e Gesso com cabo de 2 Metros	Unidade	100
34	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	Unidade	300
35	Borrifador / Pulverizador de álcool ou água, manual, pressão, capacidade de 300ml	Unidade	800

**LOTE VI**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Kit com balde espremedor dobrô com rodas, confeccionado em polipropileno, ergonômico, cor amarela, equipamento para armazenagem de soluções de higienização e de enxágue, com sistema de espremedor de mop úmido, com 1 mop úmido ponta dobrada e placa de sinalização tipo tripê com as informações de: <i>Cuidado piso molhado.</i>	Kits	50
2	Refil para esfregão MOP úmido de algodão com ponta dobrada 340g.	Unidade	120
3	Rodo limpa vidros p/ telescópico cabo extensor 3m.	Unidade	50
4	Cesto para lixo de escritório, redondo aramado, 10 Litros, cor cinza.	Unidade	3.000
5	Porta Papel Higiénico Rolão - para rolos de 300 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Medidas: 29,2cm X 11cm X 26,5 cm fundo cinza. Frente branca. Utilização com papel higiênico rolo com no máximo 23cm de diâmetro	Unidade	2.000
6	Dispenser Porta Papel Toalha Interfolhado p/banheiro	Unidade	2.000
7	Dispensador de sabonete líquido ou álcool gel, com sistema de válvula e antivazamento. Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno.	Unidade	2.000
8	Lixeira branca com pedal <b>15 L</b> para banheiro, fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA), com tampa encaixada e pedal	Unidade	1.000
9	Lixeira Plástica 30 Litros com pedal. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente.	Unidade	1.000

**LOTE VII**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bobina térmica 57 X 300m para registro de ponto.	Unidade	800
2	Bobina 80 X 40m para Painel de Senha.	Unidade	800
3	Pilhas Alcalinas 9V embalagem com 1 unidade.	Embalagem	500
4	Pilhas Alcalinas AA embalagem com 2 unidades.	Embalagem	1.200
5	Pilhas Alcalinas AAA embalagem com 2 unidades.	Embalagem	3.000
6	Caixa Arquivo PVC.	Unidade	2.000
7	Fita Adesiva Gomada 50mm X 50m.	Unidade	1.000
8	Fita Adesiva Transparente 50mm X 50m.	Unidade	1.000
9	Pasta Plástica c/ elástico	Unidade	1.000
10	Pasta AZ.	Unidade	1.000
11	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico.	Unidade	800
12	Extrator de grampo - Comprimento: 150mm; Largura: 15mm. Alta durabilidade. Fácil utilização. Composição Metal galvanizado.	Unidade	800
13	Livro Ata sem margem, capa dura com páginas numeradas, 100 folhas.	Unidade	600
14	Livro Protocolo Correspondência 104 Folhas	Unidade	600
15	Liga Elástico látex Nº 18 Amarelo - caixa com 100 unidades	Caixa	500
16	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm; na cor <b>azul</b> ; tampa ventilada, com furo central corpo cristal.	Unidade	8.000
17	Lápis grafite nº 02 preto- triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e Diâmetro da mina 2,4 + ou - 0,1mm.	Unidade	2.000
18	Caneta marca texto, material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 05 mm.	Unidade	2.000
19	Borracha Ponteira.	Unidade	2.000
20	Grampeador p/ escritório reforçado de aço capacidade para 25 folhas.	Unidade	800
21	Grampo galvanizado 26/6 (caixa com 5000 unidades)	Caixa	1.000
22	Tesoura de uso geral 21cm 160/8N.	Unidade	300
23	Tesoura escolar 13cm	Unidade	500
24	Clipes metálicos galvanizados 2/0.	Caixa	1.000
25	Clipes metálicos galvanizados 4/0.	Caixa	1.000
26	Clipes metálicos galvanizados 8/0.	Caixa	800
27	Bloco de anotações POST IT.	Unidade	4.000
28	Cola em bastão, branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 40g, de fácil aplicação. Composição: à base de éter poliglicosídeo o produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadias, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter código de barras, validade e dados de identificação do fabricante.	Unidade	800
29	Cola instantânea cianoacrilato possui média viscosidade: ideal para colagens de alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão, principalmente para materiais porosos. É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies entrando em contato com a umidade do ar atmosférico.	Unidade	200
30	Cola branco tubo, ideal p/ uso escolar e p/ escritório, contém 40g e é composto por solução de Acetato de Polivinila(PVA) em meio Aquoso. Lavável, não inflamável.	Unidade	500
	Calculadoras de Mesa; que funciona com energia		

31	solar e bateria, a célula solar atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil; com Display Articulado, Display Extragrande com visores de 12 dígitos, VISOR DE LCD; Display do tipo LCD. Dados técnicos: Visor LCD com 12 dígitos; Porcentagem; Inversão de Sinais; Memória; Correção dígito a dígito; Correção total; Duplo zero; Desligamento automático.	Unidade	300
32	Papel Sulfite A4 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , Pacote com 500 folhas.	Pacote	5.000
33	Réguas plásticas de 30cm	Unidade	1.000
34	Prancheta acrílica A4 com prendedor plástico	Unidade	500

#### LOTE VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.	Unidade	100

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A contratação será pelo critério **MENOR PREÇO** e o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**.

4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produto caracterizado como comum, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

4.3. Por se tratar de contratação de serviços comuns, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por itens agrupados por lote, conforme previsão da Lei 11.319/2017.

#### 5. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

5.1. Os materiais elencados deverão ser entregues no Anexo Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Rua Raimundo Portela 1253, Fátima, Teresina- Piauí, aos cuidados da Coordenação de Infraestrutura e Materiais/Almoxarifado.

5.2. A CONTRATADA arcará com todos os custos de entrega dos equipamentos, se responsabilizando por falhas e danos aos equipamentos resultantes do transporte. Os materiais deverão ser entregues em até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor.

5.3. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

#### 5.4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.4.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias do recebimento provisório.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através do fiscal de contrato, conforme portaria a ser determinada pelo Defensor Público Geral do Estado do Piauí. Promovendo o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.2. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à entrega do objeto e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

6.3. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto;

6.5. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo fiscal do contrato;

6.7. No curso da execução do objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

6.8. A FISCALIZAÇÃO comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### 7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento dos produtos e cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto da contratação;

7.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.3. Não transferir total ou parcialmente o contrato a terceiros.

7.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

7.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e às demais informações da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

7.6. Comunicar imediatamente à Diretoria Administrativa os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;

7.7. Entregar, dentro de 5 (cinco) dias úteis, os materiais rejeitados pela fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, devido ao uso de peças que não sejam qualificadas como originais e/ou estejam fora das especificações exigidas por este Termo de referência.

7.8. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à contratada, até o 30º dia após a execução, conforme atesto de execução do objeto feito pelo Fiscal de Contratos, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de depósito bancário.

8.2. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:

1. Não Celebrar o Contrato;
2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato;
3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. Não mantiver a proposta;
5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. Comportar-se de modo inidôneo;
7. Cometer fraude fiscal;

9.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, Parágrafo único, 96 e 97, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE

b. Multa:

b.1. Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valorda parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

b.3. Em caso de **inexecução parcial**, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

f. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa.

g. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

h. Após o nonagésimo dia de atraso, a DPE/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

j. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

k. O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

l. *Ad cautelam*, a DPE/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

m. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

n. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada a DPE/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

o. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida por um representante da Defensoria Pública, denominado Fiscal do Contrato, ao qual competirá acompanhar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano da sua assinatura.

11.2. O termo inicial da vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura.

## 12. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

12.1. Venho informar que os orçamentos que instruem o processo Administrativo são verdadeiros e foram por mim solicitados.

**HUMBERTO BRITO RODRIGUES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DPE/PI**

**ANEXO II**  
**ESTIMATIVA DE VALORES**  
**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	<p> Açúcar Cristal acondicionado em embalagem plástica lacrado de 1Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo com 30kg.</p>	Fardo	350	130,87	45.804,50
2	<p>CAFÉ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ("TIJOLINHO"/PURO VÁCUO) Conforme Normas Técnicas abaixo. Descrição/ Definições: Conforme Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 - ANVISA - Ministério da Saúde. - Café torrado em grão: é o endosperma (grão) beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, como Coffea arábica, C. liberica Hiern e C. canephora (C. robusta), submetido a tratamento térmico até atingir o ponto de torra escolhido.- Café torrado moído: é o Café Torrado em Grão submetido a processo de moagem adequado. Qualidade Global da Bebida do Café é a percepção conjunta dos aromas e dos sabores característicos do café; do equilíbrio entre a doçura e o amargor, da harmonia da bebida, do corpo, tudo se traduzindo numa sensação agradável durante e após a degustação. constituição recomenda-se seja a de cafés arábicas blendados ou não com cafés robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, de bebida dura ou mole). <b>Características do Produto:</b> Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conillon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. <b>Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida.</b> Cafés com Categoria de Qualidade Superior devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Físicas e Químicas (superior): Em conformidade com o item 4.2.3 da Resolução SAA-28, 01/06/07: Umidade - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v - em g/100g - máximo 1,0%; Cafeína - em g/100g. CATEGORIA: <b>CAFÉ SUPERIOR</b> (são aqueles cuja constituição recomenda-se seja a de cafés arábicas blendados ou não com cafés robusta/conillon, estes com limite de até 15% em volume físico no blend, de bebida dura ou mole). Características do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conillon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Superior devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 6,0 a 7,2 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Físicas e Químicas (superior): Em conformidade com o item 4.2.3 da Resolução SAA-28, 01/06/07: Umidade - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo - em g/100g - máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v - em g/100g - máximo 1,0%; Cafeína - em g/100g - mínimo 0,7%; Extrato Aquoso - em g/100g - mínimo 25,0%; Extrato Etéreo - em g/100g - mínimo 8,0%. Embalagem/Apresentação: O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético e acondicionado ou não em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 250 gramas, onde deverá constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação. Prazo de Validade: O produto deve ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Características Microbiológica: Deverá apresentar os padrões estabelecidos na Resolução - RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001- ANVISA/M.S. Característica Microscópica: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana, conforme Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 da ANVISA/MS. Ter transcorrido, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua fabricação. O produto deverá portar selo ou laudo válido emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, conforme Resolução ANVISA RDC 277/05. REQUISITOS ESPECÍFICOS Conforme Resolução - RDC 277, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTINA Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido (especialmente nas características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global (QG) da bebida não inferior a 6,0), após a sua utilização ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, o produto poderá ser avaliado na forma do disposto na Resolução SAA - 30, de 22.06.2007, item 10.1, mediante notificação prévia do representante da empresa, com envio de amostras mínimas de quatro pacotes com 250 gramas, que servirão de prova e contraprova, para laboratórios da escolha da Seção de Almoxarifado e Patrimônio- SEALP (conforme cadastro existente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através da sua Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - CODEAGRO - lista nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.codeagro.sp.gov.br/qualidade_sp/empresas_cafe/cafes_empresa.php?pg=9">http://www.codeagro.sp.gov.br/qualidade_sp/empresas_cafe/cafes_empresa.php?pg=9</a> de Laboratórios Credenciados), cabendo à empresa arcar com as despesas dos ensaios em questão, na forma do art.75 da Lei nº 8.666/93. Nos casos de reprovação, todo o lote será devolvido, devendo ser repostos num prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após a comunicação de irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise sensorial. Os procedimentos de inspeção e ensaio das características referenciais poderão também ser observados aleatoriamente por ocasião dos recebimentos, ficando por conta do licitante vencedor os custos com a referida análise. A empresa, melhor classificada deverá apresentar DECLARAÇÃO DA LICITANTE de que entregará, no momento da contratação (assinatura da Ata de Registro de Preços), laudo de análise do produto ofertado válido, emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, habilitado pela REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde) / ANVISA conforme Resolução ANVISA RDC 277/05, comprovando a qualidade do produto na Categoria Superior ou, caso a empresa possua, Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABC). Acórdão n.º 1354/2010- TCU - 1ª Câmara / Acórdão 446/2014- TCU - Plenário. Condições de Fornecimento:- Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota de qualidade global (QG) da bebida não inferior a 6,0 e com blend (liga dos grãos 100% arábicos ou com limite de até 15% robusta/conillon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar. Recomenda se, ainda, evitar a presença de grãos preto-verdes ou fermentados (conforme especificação acima - café superior) e possuir prazo de validade mínima, a partir da data da entrega e o tipo de embalagem conforme descrito neste Termo. - Análise do produto: O produto deverá ser fornecido com as características solicitadas no termo de referência, alheio a qualquer impureza e deverá portar selo ou laudo válido emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, conforme Resolução ANVISA RDC 277/05. O PRODUTO OFERTADO PARA ESTE ITEM DEVERÁ TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DAS MARCAS SUGERIDAS: MELITTA, PILÃO, S ANTA CLARA, MARATÁ OU</p>	Pacote	10.000	9,29	92.900,00



SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
3	Copo descartável p/ água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Embalagem de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	Pacote	12.000	5,16	61.920,00
4	Copo descartável p/ café de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionamento: Embalagem de plástico lacrada com 100 unidades cada.	Pacote	5.000	3,04	15.200,00
5	Coador de pano para café, grande, 100% algodão	Unidade	300	5,10	1.530,00
6	Garrafa térmica para café, 1L, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, com sistema para servir, rolha clean, manutenção de temperatura do líquido (Quente 12 horas e Frio 24 horas)	Unidade	700	61,80	43.260,00
7	Dispenser poupador de copos descartáveis para água de 150 ml a 200ml.	Unidade	400	50,70	20.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 280.894,50 (DUZENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>					

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Água mineral sem gás garrafão de 20 litros ( <b>Capital</b> )	Garrafão 20L	10.000	8,33	83.300,00
2	Água mineral sem gás de 1,5 litros ( <b>Capital</b> )	Unidade	18.000	2,72	48.960,00
3	Água mineral sem gás copinho de 200ml caixa com 48 unidades ( <b>Capital</b> )	Unidade	9.600	1,00	9.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 141.860,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)</b>					

**LOTE III  
EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03(três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - <b>Cidades Região Norte (José de Freitas, Altos, União, Miguel Alves, Alto Longá, Beneditinos, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Cocal, Luís Correia, Piripirí, Barras, Batalha, Esperantina, Pedro II, Piracuruca, Luzilândia, Porto, Capitão de Campos, Matias Olímpio, Campo Maior, Castelo do Piauí e São Miguel do Tapuio)</b>	Garrafão 20L	1.800	16,23	29.214,00
2	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - <b>Cidades Região Sul 01 (Demerval</b>	Garrafão 20L	900	18,61	16.749,00

	<b>Lobão, Elesbão Veloso, Monsenhor Gil, São Pedro do Piauí, Barro Duro, Picos, Valença do Piauí, Fronteiras, Inhumas, Itainópolis, Jaicós, Padre Marcos, Paulistana, Pio IX, Simões, Aroazes, São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Canto do Burití, Caracol, Simplício Mendes e Paes Landim)</b>				
3	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto - <b>Cidades Região Sul 02 (Água Branca, Oeiras, Floriano, Uruçuí, Amarante, Guadalupe, Itaueira, Marcos Parente, Jerumenha, Regeneração, Manoel Emídio, Ribeiro Gonçalves, Palmeiras, Corrente, Avelino Lopes, Bom Jesus, Cristino Castro, Gilbués e Parnaguá).</b>	Garrafão 20L	1.000	21,30	21.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 67.263,00 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)</b>					

**LOTE IV**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Algodão, hidrófilo, em bolas, para uso geral. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em pacote 100g.	Pacote	400	10,81	4.324,00
2	Álcool Etilico Líquido Hidratado 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	Unidade	5.000	10,08	50.400,00
3	Luvas nitrílicas p/ procedimentos não cirúrgico sem pó, tamanho <b>M</b> com superfícies microtexturizadas, formato anatômico, estéreis, descartáveis e de uso único. Caixa com 100 Unids.	Caixa	1.000	26,36	26.360,00
	Máscaras Cirúrgica Tripla com elástico, atóxica,				

4	hipoalergênica, 100% polipropileno, caixa com 50 unidades	Caixa	5.000	9,86	49.300,00
---	---	-------	-------	------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 130.384,00 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)**

**LOTE V**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Água sanitária, a base de cloro, frasco de 1 litro, caixa com 12 litros, validade de 6 meses.	Caixa	800	24,03	19.224,00
2	Fitilho plástico 1000g, para amarração verde reciclado, produzido em polipropileno (PP) garante proteção e segurança da mercadoria no transporte. Sua aplicação é extremamente prática e de fácil utilização para amarração em geral.	Unidade	60	24,81	1.488,60
3	Cera líquida para aplicação de pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. Caixa com 12 unids. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 24 meses.	Caixa	500	66,91	33.455,00
4	Desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas e suaves. Frasco de 1 litro. Validade de 24 meses Caixa com 12 unids.	Unidade	9.600	6,83	65.568,00
5	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves, frasco de 360ml. Fardo com 12 unids.	Unidade	2.500	11,52	28.800,00
6	Detergente para louças, biodegradável, consistente, Neutro, Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 36 meses.	Unidade	20.000	2,37	47.400,00
7	Escova sanitária com estojo incluso para limpeza de ambientes internos	Unidade	300	7,73	2.319,00
8	Escova de lavar roupa com pegador, produção de matéria prima de qualidade, cerdas para lavar de nylon resistente, a base das cerdas de polipropileno, um material de resistência e atóxico.	Unidade	100	3,43	343,00
9	Esponja lã de aço pacote com 8 unidades.	Pacote	1.200	2,30	2.760,00
10	Esponja dupla face, feita com o material de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, com o peso de 5,2g e medindo 10cm X 7cm X 2cm	Unidade	6.000	1,48	8.880,00
11	Pacote com 10 caixas de fósforos, cada caixa contendo 40 palitos.	Pacote	2.000	5,24	10.480,00
12	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela, lisa, medindo 60cmX40cm.	Unidade	2.000	3,68	7.360,00
13	Pano de chão <u>saco algodão 50x70cm</u>	Unidade	2.000	4,64	9.280,00

	alvejado				
14	Inseticida que age rapidamente contra baratas e mosquitos/pernilongos, formigas, carapañas, muriçocas e moscas. Mata também o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Febre Chikungunya. Composto por Praletirina 0.03%, Cipermetrina 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes	Unidade	2.000	9,80	19.600,00
15	Limpa vidro, tipo líquido, cor azul. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, e número de registro no Ministério da Saúde, validade 24 meses.	Unidade	3.000	5,63	16.890,00
16	Limpa alumínio 500 ml, com validade de 36 meses.	Unidade	12.000	3,14	37.680,00
17	Lustra móvel. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 24 meses e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.000	8,39	16.780,00
18	Luva para limpeza pacote com o par. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho MÉDIO. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Pacote	2.000	3,74	7.480,00
19	Pá coletora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo longo.	Unidade	600	15,22	9.132,00
20	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 70cm.	Unidade	1.000	3,31	3.310,00
21	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolão branco de 300 m. Fardo com 8 rolos.	Fardo	625	47,33	29.581,25
22	Papel toalha inter-folhado linha ultra, folhas duplas, maciez extra, com duas dobras 22,5cm X 20,5cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote	10.000	18,97	189.700,00
23	Pedra sanitária p/ vaso que possui fragrâncias agradáveis especialmente selecionadas p/ manter seu vaso sanitário limpo e perfumado. Possui uma rede protetora, impedindo que o produto caia no vaso sanitário, evitando assim, entupimentos. Caixa com 1 unidade de 25g.	Unidade	5.000	3,01	15.050,00
24	Rodo Duplo para Chão 40cm Cabo de Alumínio 1,20m	Unidade	800	22,83	18.264,00
	Sabão em barra, glicerinado, 200g. Embalado em saco				

25	plástico, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 36 meses.	Unidade	1.000	15,33	15.330,00
26	Sabão em pó. Embalagem pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 24 meses.	Pacote	3.000	10,31	30.930,00
27	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância diversa e suave. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem de <b>5 litros</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade 24 meses e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.000	35,68	35.680,00
28	Sacos plásticos para lixo com fundo reforçado de <b>30L</b> , pacote com 100 unids.	Pacote	6.000	30,81	184.860,00
29	Sacos plásticos para lixo com fundo reforçado de <b>100L</b> , pacotes com 100 unidades.	Pacote	5.000	31,65	158.250,00
30	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 50 toalhas medindo 22 x 20cm	Pacote	3.000	7,15	21.450,00
31	Vassoura, com cerdas de nylon, base plástica resistente, cerdas de nylon com comprimento mínimo de <b>11cm</b> e espessura média de <b>0,8mm</b> , dispostas em no mínimo <b>4</b> carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo <b>1,20m</b> com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	1.200	8,63	10.356,00
32	Vassoura de palha artesanal	Unidade	800	6,01	4.808,00
33	Vassoura Para Limpar Teto Forro e Gesso com cabo de 2 Metros	Unidade	100	21,55	2.155,00
34	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	Unidade	300	17,30	5.190,00
35	Borrifador / Pulverizador de álcool ou água, manual, pressão, capacidade de 300ml	Unidade	800	10,76	8.608,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.078.441,85 (HUM MILHÃO SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)</b>					

**LOTE VI**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Kit com balde espremedor dobrô com rodas, confeccionado em polipropileno, ergonômico, cor amarela, equipamento para armazenagem de soluções de higienização e de enxágue, com sistema de espremedor de mop úmido, com 1 mop úmido ponta dobrada e placa de sinalização tipo tripé com as informações de: <i>Cuidado piso molhado.</i>	Kits	50	451,10	22.555,00

2	Refil para esfregão MOP úmido de algodão com ponta dobrada 340g.	Unidade	120	20,46	2.455,20
3	Rodo limpa vidros p/ telescópico cabo extensor 3m.	Unidade	50	131,46	6.573,00
4	Cesto para lixo de escritório, redondo aramado, 10 Litros, cor cinza.	Unidade	3.000	29,29	87.870,00
5	Porta Papel Higiênico Rolão - para rolos de 300 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Medidas: 29,2cm X 11cm X 26,5 cm fundo cinza. Frente branca. Utilização com papel higiênico rolão com no máximo 23cm de diâmetro	Unidade	2.000	47,48	94.960,00
6	Dispenser Porta Papel Toalha Interfolhado p/banheiro	Unidade	2.000	36,37	72.740,00
7	Dispensador de sabonete líquido ou álcool gel, com sistema de válvula e antivazamento. Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno.	Unidade	2.000	28,30	56.600,00
8	Lixeira branca com pedal <b>15 L</b> para banheiro, fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA), com tampa encaixada e pedal	Unidade	1.000	30,06	30.060,00
9	Lixeira Plástica 30 Litros com pedal. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente.	Unidade	1.000	52,02	52.020,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 425.833,20 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOVENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>					

**LOTE VII**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Bobina térmica 57 X 300m para registro de ponto.	Unidade	800	39,46	31.568,00
2	Bobina 80 X 40m para Painele de Senha.	Unidade	800	5,23	4.184,00
3	Pilhas Alcalinas 9V embalagem com 1 unidade.	Embalagem	500	12,87	6.435,00
4	Pilhas Alcalinas AA embalagem com 2 unidades.	Embalagem	1.200	5,42	6.504,00
5	Pilhas Alcalinas AAA embalagem com 2 unidades.	Embalagem	3.000	10,23	30.690,00
6	Caixa Arquivo PVC.	Unidade	2.000	7,77	15.540,00
7	Fita Adesiva Gomada 50mm X 50m.	Unidade	1.000	20,97	20.970,00
8	Fita Adesiva Transparente 50mm X 50m.	Unidade	1.000	4,96	4.960,00
9	Pasta Plástica c/ elástico	Unidade	1.000	6,91	6.910,00
10	Pasta AZ.	Unidade	1.000	17,93	17.930,00
11	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico.	Unidade	800	14,59	11.672,00
12	Extrator de grampo - Comprimento: 150mm; Largura: 15mm. Alta durabilidade. Fácil utilização. Composição Metal galvanizado.	Unidade	800	2,61	2.088,00
13	Livro Ata sem margem, capa dura com páginas numeradas, 100 folhas.	Unidade	600	19,43	11.658,00
14	Livro Protocolo Correspondência 104 Folhas	Unidade	600	13,96	8.376,00
15	Liga Elástico látex Nº 18 Amarelo - caixa com 100 unidades	Caixa	500	4,66	2.330,00
16	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm; na cor <b>azul</b> ; tampa ventilada, com furo central corpo cristal.	Unidade	8.000	0,98	7.840,00
	Lápis grafite nº 02 preto- triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo				

17	triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e Diâmetro da mina 2,4 + ou - 0,1mm.	Unidade	2.000	0,52	1.040,00
18	Caneta marca texto, material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 05 mm,	Unidade	2.000	1,70	3.400,00
19	Borracha Ponteira.	Unidade	2.000	0,44	880,00
20	Grampeador p/ escritório reforçado de aço capacidade para 25 folhas.	Unidade	800	14,57	11.656,00
21	Grampo galvanizado 26/6 (caixa com 5000 unidades)	Caixa	1.000	7,29	7.290,00
22	Tesoura de uso geral 21cm 160/8N.	Unidade	300	17,89	5.367,00
23	Tesoura escolar 13cm	Unidade	500	3,12	1.560,00
24	Clipes metálicos galvanizados 2/0.	Caixa	1.000	2,60	2.600,00
25	Clipes metálicos galvanizados 4/0.	Caixa	1.000	4,28	4.280,00
26	Clipes metálicos galvanizados 8/0.	Caixa	800	7,50	6.000,00
27	Bloco de anotações POST IT.	Unidade	4.000	14,83	59.320,00
28	Cola em bastão, branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 40g, de fácil aplicação. Composição: à base de éter poligucosídeo o produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadias, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter código de barras, validade e dados de identificação do fabricante.	Unidade	800	2,46	1.968,00
29	Cola instantânea cianoacrilato possui média viscosidade: ideal para colagens de alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão, principalmente para materiais porosos. É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as	Unidade	200	8,27	1.654,00

	superfícies entrando em contato com a umidade do ar atmosférico.				
30	Cola branco tubo, ideal p/ uso escolar e p/ escritório, contém 40g e é composto por solução de Acetato de Polivinila(PVA) em meio Aquoso. Lavável, não inflamável.	Unidade	500	5,44	2.720,00
31	Calculadoras de Mesa; que funciona com energia solar e bateria, a célula solar atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil; com Display Articulado, Display Extragrande com visores de 12 dígitos, VISOR DE LCD; Display do tipo LCD. Dados técnicos: Visor LCD com 12 dígitos; Porcentagem; Inversão de Sinais; Memória; Correção dígito a dígito; Correção total; Duplo zero; Desligamento automático.	Unidade	300	32,70	9.810,00
32	Papel Sulfite A4 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , Pacote com 500 folhas.	Pacote	5.000	27,46	137.300,00
34	Régua plástica de 30cm	Unidade	1.000	2,54	2.540,00
35	Prancheta acrílica A4 com prendedor plástico	Unidade	500	23,27	11.635,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 460.675,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL)</b>					

**LOTE VIII  
EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13. Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.	unidade	100	156,67	15.667,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 15.667,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS)</b>					

**VALOR TOTAL DOS LOTES/GRUPOS (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII) = R\$ 2.601.018,55 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E UM MIL DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

**ANEXO III  
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2023/CLC/DPE/PI**

**SEI Nº 00303.001713/2023-81**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 em epigrafe que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS**, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
------	---------------	-------	---------	------------	--------------------	-------------



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	R\$
1	Xx	Xx	xx	xx	R\$	R\$
2	Xx	Xx	xx	xx	R\$	R\$
3..	Xx	Xx	xx	xx	R\$	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de  
2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado da licitante)**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Defensoria Pública do Estado do Piauí

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta DPE/PI, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**Telefone: ( )**

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a Coordenação de Licitações e Contratos através do Email: [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br), sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º Nº 004/2023/CLC/DPE/PI e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de  
2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI**

**SEI Nº 00303.001713/2023-81**

**REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, a Defensoria Pública do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, na sala da CPL, Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, nos termos da Lei 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e homologada pelo Defensor Público Geral, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

END: XXXXXXXXXXXXXXXX

CEP.: XXXXXXXXXXXXXXXX

FONE: XXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

2.2. Nesta licitação, não há órgãos participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as

regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Defensor Público Geral.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 004/2023, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): XXXXXXXXXXXXXXXX, classificada no certame supra numerado.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carla Yascar Bento Feitosa Belchior  
Defensora Pública Geral

\_\_\_\_\_  
Fernanda Márcia de Lima Silva  
Pregoeira da DPE-PI

EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXX - RG XXXXXXXX - CPF XXXXXXXXXXXX

## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023/DPE/PI  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI  
SEI Nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - DPE/PI E A EMPRESA XXXXXXX, REALIZADO POR PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.

**CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, com sede na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina - PI, através da Defensora Pública-Geral **Dra. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, com endereço profissional na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina - PI.

**CONTRATADA:** A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, XXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX, Contato (XX) XXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXX, no Pregão Eletrônico nº 004/23, obedecendo ao disposto na Lei no 10.520/02, no 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa que deverá realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza e outros.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1 São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem como as especificações referentes ao mesmo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O presente contrato possui valor de R\$ XXXXXX (\_\_\_\_\_), as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da DPE-PI

3.2 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da DPE-PI nos seguintes termos: **Natureza XXXXXX**,

**Programa de Trabalho: XXXXXXXXXXX (- Fonte de Recurso XXX).**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 - DPE/PI, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

6.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano da sua assinatura.

8.2. O termo inicial da vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REAJUSTE**

9.1 Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

9.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

9.3 A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

9.4 O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.

9.5 No caso de reajuste será utilizado o índice geral de preços (IGP-M) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

9.6 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

10.2.1 O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.

10.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

10.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;

10.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

10.2.5 A dissolução da sociedade;

10.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da DEFENSORIA, prejudique a aquisição contratada;

10.2.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.2.8 A lentidão no seu cumprimento, levando a DEFENSORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a DEFENSORIA e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;

10.2.10 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;

11.2.11 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

10.3 Os casos de rescisão a seguir discriminados dependem de interposição judicial para a sua execução, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa:

10.3.1 A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

10.3.2 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.4 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto.

10.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.6 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos calculados, já calculados ou estimados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

11.1. Os materiais elencados deverão ser entregues no Anexo Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Rua Raimundo Portela 1253, Fátima, Teresina - Piauí, aos cuidados da Coordenação de Infraestrutura e Materiais/Almoxarifado.

11.2. A CONTRATADA arcará com todos os custos de entrega dos equipamentos, se responsabilizando por falhas e danos aos equipamentos resultantes do transporte. Os materiais deverão ser entregues em até no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor

11.3. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

#### 11.4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.4.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

13.1. O recebimento e a aceitação dos serviços ocorrerão para cada Ordem de Serviço ou autorização provisória, e dar-se-ão da seguinte forma:

13.1.1 **PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela fiscalização;

13.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** em até 2 (dois) dias contados da do recebimento provisório, mediante a lavratura de **aceite**, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo; e

13.2. Se após o **recebimento provisório**, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do **recebimento definitivo** será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

13.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

13.4. Comprovado que os bens entregues sejam oriundos de contratação, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o DPE/PI promoverá a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93.

13.5. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

14.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Teresina/PI, XX de XXX de 2023.

.....  
Defensora Pública-Geral  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Referência: Processo nº 00303.001713/2023-81

SEI nº 8383790